

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023
Protocolo 2026004498
Pregão Presencial nº 106/2023
Secretaria Municipal de Educação.

2º Termo aditivo ao Contrato nº 002/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Tecnomarra Soluções em Segurança Ltda, nos termos do Pregão Presencial nº 106/2023.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, Nº 36 – Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação, **Sr. Adilson Pinto Ciríaco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 422.317.871-72 e do RG nº 2.358.993 – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO.

CONTRATADO: TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.695.310/0001-73, com sede na Avenida Rodrigo Alves Carvelo Filho, nº 100, sala “A”, Bairro Vila Margon, CEP: 75.711-140, Catalão-GO, neste ato representada pelo **Sr. Jorge Fernando Abrão Marra**, portador do CPF nº 735.954.461-00, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 002/2023**, firmado em **17 de janeiro de 2024**, oriundo do **Processo Administrativo nº 2023042204** na modalidade **Pregão Presencial nº 106/2023**, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato, para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de rede e sistemas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **17/01/2026** à **17/01/2027**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Dá se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** e valor global de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

**Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
 Dotação Orçamentária: 27.2601.12.122.4001.4104-339039.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 16 de janeiro de 2026.

Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação de Catalão
Contratante

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025

Tecnomarra Soluções em Segurança Ltda
CNPJ nº 23.695.310/0001-73
Jorge Fernando AbrãoMarra
Contratada